



SENADO FEDERAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 017/2007, celebrado entre o  
SENADO FEDERAL e a empresa  
**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**  
S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, neste ato representada por NIVIAN MARTINS SILVEIRA, tendo em vista o despacho da Sra. Diretora-Geral, fl. 1258, a concordância da CONTRATADA, fl. 1362, a Conferência de Minuta nº 038/2012 - ADVOSF, fls. 1287/1293, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 1392/1397, e as demais informações contidas no Processo nº 018.941/05-2, resolvem aditar o Contrato nº 017/2007, com base nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 017/2007 fica prorrogado excepcionalmente de 27 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da contratada à fl. 1362, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, referente ao período compreendido entre fevereiro/2011 (mês do quarto aniversário do contrato) a fevereiro/2012 (mês do quinto aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado nos autos do Processo nº 024.756/11-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 0103105514061001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE00828, de 24 de fevereiro de 2012.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2012.

**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**NIVIAN MARTINS SILVEIRA**  
**ELEVADORES ATLAS SCHINDER S.A.**

**Testemunhas:**  
**Diretor da SADCON**

*Nivian Silveira*  
Consultora Técnica Comercial  
Elevadores Atlas Schindler S/A

  
**Diretor da SSPLAC**

J:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\ELEVADORES ATLAS SCHINDLER CT2007017 7ªTA prorrogação excepcional 018941052 (JL).doc